



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente - SEA
Instituto Estadual do Ambiente - INEA

63.01.01.01

ATA da 321ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Condir do dia 11/01/2016

Aos onze dias do mês de janeiro de dois mil e dezesseis, às quatorze horas, em sua sede na Avenida Venezuela, cento e dez, segundo andar, na sala de reuniões da presidência do Instituto Estadual do Ambiente (INEA), na cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a trecentésima vigésima primeira Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Conselho Diretor do INEA (CONDIR), instituída pelo Decreto Estadual nº 41.628, de doze de janeiro de dois mil e nove. Na Reunião, estavam presentes os Senhores Conselheiros: Marcus de Almeida Lima, Presidente; Jose Maria de Mesquita Junior, Vice-Presidente; Lincoln Nunes Murcia, Diretor de Administração e Finanças (DIAFI); Paulo Schiavo Junior, Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas (DIBAP); Mariana Palagano Ramalho Silva, Diretora de Licenciamento Ambiental (DILAM); Marlus Newton Passos Bento Vianna de Oliveira, Gerente de Projetos Especiais, representante da Diretoria de Recuperação Ambiental (DIRAM); Fátima de Freitas Lopes Soares, Assessora, representante da Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental (DISEQ); Márcio Leite d' Assunção, representante da Diretoria Socioambiental (DISAM). Os demais constam na lista de presença. **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, o Presidente cumprimentou a todos e deu início à Reunião Deliberativa do Conselho Diretor para apreciação dos processos de licenciamento: **1. E-07/201.348/00 – Comércio e Indústria Paquequer Ltda.. Requerimento:** Renovação de Licença de Operação (LO FE005565) para comércio atacadista de produtos alimentícios e fabricação de alimentos para animais (fábrica de ração), no Município do Carmo. Decisão: Renovação aprovada conforme considerações do Superintendente Regional do Piabanha (SUPPIB), bem como as condicionantes relativas às emissões atmosféricas encaminhadas pela DISEQ. O Conselho Diretor determinou ainda que o gravame da área de reflorestamento seja específico ao fato de se tratar de compensação ambiental e não servidão florestal. **2. E-07/002.8065/15 – Nogras Mineração, Transportes e**



SECRETARIA DE
ESTADO DO AMBIENTE

inea instituto estadual
do ambiente

Instituto Estadual do Ambiente (INEA)
Avenida Venezuela, 110 – Saúde – Rio de Janeiro - RJ-CEP: 20.081-312
Telefone 2332-4604 / www.inea.rj.gov.br

Terraplenagem Ltda.. Requerimento: Licença de Operação para extração de areia em leito de rio, DNPM nº 890.171/14, no Município do Carmo. Decisão: Licença aprovada conforme considerações da equipe técnica da SUPPIB. **3. E-07/002.5592/14 – Lei Empreendimentos Imobiliários Ltda..** Requerimento: Licença Prévia e de Instalação para execução de corte e aterro para nivelamento de greide no Município de Rio das Ostras. Decisão: Licença aprovada conforme considerações da equipe técnica da Superintendência Regional de Macaé e das Ostras (SUPMA). **4. E-07/002.5978/15 – WF Incorporadora Ltda. – EPP, 5. E-07/506.640/09 – Rograne Indústria e Participações Ltda. e 6. E-07/002.2687/15 – Mineração Santa Luzia de Itaguaí Ltda..** Os processos supramencionados (item 4 ao 6) foram retirados de pauta a pedido do Chefe de Gabinete, tendo em vista o equívoco em sua comunicação aos Diretores quando do encaminhamento da pauta desta reunião. **7. E-07/500.160/11 – Ourense do Brasil Indústria de Artefatos de Metal e Plástico Ltda..** Requerimento: Licença Prévia e de Instalação a ser transformada em Licença de Operação para produção de artefatos metálicos, tais como, escadas, varais, cadeiras de praia, guarda-sóis e guarda-chuvas no Município de Paracambi. Decisão: Licença de Operação aprovada conforme considerações da Chefe de Serviço de Análise de Petróleo, Gás e Energia (SEPGE/GELIN/DILAM), em especial no que diz respeito à não utilização de água subterrânea dos poços artesianos até que se conclua o procedimento de outorga. **8. E-07/002.16170/14 - Construtora Queiroz Galvão S.A..** Requerimento: Licença de Instalação para Estação de Tratamento de Chorume (ETC) do CTR Campos, composta por sistema móvel de osmose reversa em três etapas, com vazão de tratamento estimada em 60m³/dia de chorume bruto, no Município de Campos dos Goytacazes. Decisão: Licença aprovada conforme considerações do Chefe de Serviço de Análise de Atividades de Resíduos Industriais e Urbanos (SERURB/GELSAR/DILAM). **9. E-07/002.2155/14 – IR Novatec Serviços e Consultoria Ambiental Ltda..** Requerimento: Averbação da Licença de Operação (LO IN028792) para inclusão e exclusão de veículos e alteração das atividades a ser transformada em Licença de Operação para transporte rodoviário de Resíduos de Serviços de Saúde - Grupo A, B, D e E (Conama 358/05); Resíduos Sólidos Urbanos (Lei 12.305/10); Resíduos de Comércio e Serviço (Lei 12.305/10); Resíduos Perigosos Classe I (NBR 10004) – chorume, lodos e oleosos na forma líquida ou sólida; Resíduos Não Perigosos Classe II (NBR 10004); Resíduos da Construção Civil – Classe A, B, C e D (Conama 307/02); Resíduos para Reciclagem (papel, plástico, vidro e metais); Produtos perigosos classe

de risco 3 (óleo diesel). Decisão: Tendo em vista: (i) a documentação apresentada pela empresa que inclui novos veículos ao originalmente licenciado, havendo alteração no enquadramento da classe de 2B (baixo impacto) para classe 4B (médio impacto); e (ii) que o §1º do art. 22 do Decreto Estadual 44.820/14 não permite a averbação de uma licença ambiental quando há alteração de seu enquadramento; o Conselho Diretor aprovou a emissão de nova Licença de Operação, com a revisão de novas condicionantes e alteração do enquadramento, conforme considerações da equipe técnica da Gerencia de Licenciamento de Saneamento e Resíduos (GELSAR/DILAM). Em seguida a LO IN028792 será revogada. **10. E-07/002.1482/14 – Gramc Mineração – Eireli.** Requerimento: Licença Prévia a ser transformada em Licença Prévia e de Instalação para concepção, localização e implantação para extração de saibro a céu aberto, para construção civil, vinculada a poligonal referente ao processo DNPM nº 890.246/14, Município de Paracambi. Decisão: Licença Prévia e de Instalação aprovada conforme considerações do Gerente de Licenciamento de Atividades Não Industriais (GELANI/DILAM). **11. E-07/002.2317/15 – Areal Transformação Ltda. Epp.** Requerimento: Licença Ambiental de Recuperação para realizar recuperação da área relacionada à antiga extração de areia em cava molhada, totalizando uma área de 4,99 ha, na Reta dos 500, Lote 542, Piranema, Município de Itaguaí. Decisão: Licença aprovada conforme considerações do Gerente da GELANI/DILAM. **12.** Por solicitação do Vice-Presidente, o processo **E-07/002.17145/14 – Concrelagos Concreto Ltda.** foi incluído na pauta. Requerimento: Retificar o tipo de licença aprovada no item 1 da Ata da 316a Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Condir do dia 30/11/15. Onde se lê: **“1. E- 07/002.17145/14 – Concrelagos Concreto Ltda..** Requerimento: *Licença Prévia a ser transformada em Licença Prévia e de Instalação para extração mineral e beneficiamento de gnaiss (...).* Decisão: *Licença Prévia e de Instalação aprovada conforme considerações do representante da Superintendência Regional do Médio Paraíba do Sul (SUPMEP). O Conselho Diretor também autorizou a intervenção em APP.”* leia-se: **“1. E- 07/002.17145/14 – Concrelagos Concreto Ltda..** Requerimento: *Licença Prévia para extração mineral e beneficiamento de gnaiss (...).* Decisão: *Licença Prévia aprovada conforme considerações do representante da Superintendência Regional do Médio Paraíba do Sul (SUPMEP). O Conselho Diretor também autorizou a intervenção em APP.”* Decisão: Retificação aprovada, conforme considerações do Superintendente da SUPMEP. **II. Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente

ata que vai assinada por ele e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente presentes nesta data.

MARCUS DE ALMEIDA LIMA
Presidente
Id. 4464539-2

JOSE MARIA DE MESQUITA JUNIOR
Vice-Presidente
Id. 2148115-6

LINCOLN NUNES MURCIA
Diretor de Administração e Finanças
Id. 2145804-9

PAULO SCHIAVO JUNIOR
Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas
Id. 2046253-0

MARIANA PALAGANO RAMALHO SILVA
Diretora de Licenciamento Ambiental
Id. 4347983-9

MARLUS NEWTON PASSOS BENTO
VIANNA DE OLIVEIRA
Representante da Diretoria de Recuperação
Ambiental - Id. 4431564-3

FÁTIMA DE FREITAS LOPES SOARES
Representante da Diretoria de Segurança Hídrica e
Qualidade Ambiental - Id. 2151173-0

MÁRCIO LEITE D' ASSUNÇÃO
Representante da Diretoria Socioambiental -
Id. 2645517-0